

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 008/2025/SEFAZ

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO	
DEPARTAMENTO/DIVISÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO	
GESTOR DA UNIDADE REQUISITANTE: EDSON SIQUEIRA DA FONSECA	MATRÍCULA DO GESTOR: 2500010-1
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JÉSSICA CAVALCANTE GODINHO	MATRÍCULA: 1158640
E-MAIL UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE@TERRASANTA.PA.GOV.BR	TELEFONE UNIDADE REQUISITANTE: (93) 99134-3848

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO (X)	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Estudo Técnico Preliminar destaca a necessidade crucial de explorar a viabilidade de contratar de Serviços de Consultoria jurídica especializada em direito e processo administrativo e fundiário, no âmbito da regularização fundiária, de convênio, termos colaboração, fomento, cooperação e correlatos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Santa-PA.

A contratação desses serviços é justificada pela necessidade de assegurar à Prefeitura Municipal de Terra Santa, assessoria jurídica especializada para o correto andamento e implementação das políticas públicas de regularização fundiária, convênios, e demais termos que envolvem fomento, cooperação e parcerias. A consultoria tem como objetivo garantir a correta execução de atos administrativos relacionados à regularização fundiária, conforme as diretrizes legais e os convênios firmados entre o Município e outros entes públicos ou privados, além de assegurar a conformidade jurídica dos atos administrativos e contratuais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não houve Plano Anual de Contratações (PAC) para o ano de 2025, e sim o documento de Formalização de Demanda (DFD).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de **consultoria jurídica especializada** visa assegurar que a Prefeitura Municipal de Terra Santa atenda de forma eficiente e adequada às suas obrigações legais, fiscais e administrativas, especialmente nas áreas

- **Elaboração de pareceres jurídicos** sobre a conformidade de atos administrativos, contratos e outros instrumentos legais relacionados à regularização fundiária, convênios, fomento, colaboração, e cooperação técnica;
- **Elaboração de minutas e padrões de documentos jurídicos** relativos aos processos de regularização fundiária e convênios;
- **Assessoria na elaboração de minutas de contratos de convênios, fomento, colaboração e cooperação técnica;**
- **Acompanhamento das demandas jurídicas** relacionadas à tramitação de convênios e outros pactos firmados pela Prefeitura;
- **Respostas a consultas jurídicas** sobre a execução de contratos e processos relacionados, especialmente no que tange a prestações de contas e demais responsabilidades.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

O custo total estimado da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais e custo total estimado R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) anual.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTD	TOTAL MENSAL	TOTAL
1	795	Consultoria e Assessoria - Jurídica Consultoria jurídica especializada em direito e processo administrativo e fundiário, no âmbito da regularização fundiária, de convênio, termos colaboração, fomento, cooperação e correlatos.	Mês	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00

A metodologia utilizada foi a proposta orçamentária da empresa em anexo, que detalha as orçamento da consultoria jurídica, levando em consideração a complexidade dos serviços e a duração do contrato alinhados aos objetivos estratégicos.

5. PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução dos serviços iniciará em março/abril de 2025, com previsão de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Santa e as condições estabelecidas no contrato.

6. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO

A prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil deve ser executada nas dependências Prefeitura Municipal de Terra Santa, ou em outros locais

definidos conforme a necessidade de reuniões, audiências ou atendimentos específicos ao Município. A celebração do contrato marcará o início dos serviços, com a autorização dada por meio de uma ordem de serviço enviada pelo Contratante à Contratada, e um prazo de 05 (cinco) dias úteis para o início da execução contratual.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO/DEPENDÊNCIA

Não há o que se relatar.

8. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

Quaisquer eventuais dúvidas acerca da referida demanda, tratar no Gabinete do Prefeito, com a servidora Jessica C. Godinho através dos contatos:

E-mail: gabinete@terrasanta.pa.gov.br

Telefone: (93) 99134-3848

Terra Santa – PA, 06 de fevereiro de 2025.


JÉSSICA CAVALCANTE GODINHO
Responsável Técnico
Matrícula 1158640

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
FONSECA:0317728551
551

Assinado de forma digital
por EDSON SIQUEIRA DA
FONSECA:03177285551

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal
Matrícula 2500010-1